



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 2047/2025

Pregão Eletrônico nº 40/2025

Ata de Registro de Preços nº 112/2025

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº **26.374.283-0** SSP/SP e do CPF/MF nº **90.434.078-4**, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, estabelecida na cidade de Rio Claro/SP, na rua 25, 1908/1928 – Jardim São Paulo, CEP 135030-10, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21**, neste ato representada pelo Senhor Sócio-Gerente, Sr. **Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior**, RG nº **52.435.094-6** SSP-SP, CPF/MF nº **19.763.728-28** doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.821/2024 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Descrição dos materiais/serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000426 - CIRURGICA UNIAO LTDA

141	BISTURI DESCARTAVEL UNIDADE BISTURI CIRURGICO, DESCARTAVEL, PARA REALIZACAO DE INCISAO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTO MANUAL. FABRICASO EM LAMINA DE ACO INOX 304, N° 23, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, DE USO UNICO.	UN	100,00	2,0000	200,00
		-	UNIQMED		
17	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES ALGODAO ORTOPEDICO; MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 1,0 METRO; PACOTE COM 12 UNIDADES; CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. COM INDICAÇÃO PARA IMOBILIZAÇÕES, ACOLCHOAMENTO E PROTECAO DE PROEMINENCIAS OSSEAS, CONFECCAO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. NAO ESTERIL, 100% PURO, ALGODAO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EM ROLO. COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; APRESENTACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	PCT	50,00	3,8000	190,00
		-	ORTOBOM		
175	TALA METALICA 12 X 250 MM PACOTE COM 12 UNIDADES TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE.	PCT	2,00	8,3000	16,60
		-	MSÔ MSÔ		
176	TALA METALICA 16 X 180 MM PACOTE COM 12 UNIDADES TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE.	PCT	2,00	9,8400	19,68
		-	MSÔ MSÔ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES ALGODAO ORTOPEDICO; MEDIDAS APROXIMADAS 15 CM X 1,0 METRO; PACOTE COM 12 UNIDADES; CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. COM INDICAÇÃO PARA IMOBILIZAÇÕES, ACOLCHOAMENTO E PROTECAO DE PROEMINENCIAS OSSEAS, CONFECCAO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. NAO ESTERIL, 100% PURO, ALGODAO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EM ROLO. COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; APRESENTACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	PCT	50,00	6,0000	300,00
		-	ORTOBOM		
19	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES ALGODAO ORTOPEDICO; MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 1,0 METRO; PACOTE COM 12 UNIDADES; CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. COM INDICAÇÃO PARA IMOBILIZAÇÕES, ACOLCHOAMENTO E PROTECAO DE PROEMINENCIAS OSSEAS, CONFECCAO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. NAO ESTERIL, 100% PURO, ALGODAO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EM ROLO. COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; APRESENTACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	PCT	50,00	7,6700	383,50
		-	ORTOBOM		
198	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA; POTE COM 1 KG; COMPOSICAO BALANCEADA PERMITINDO MAIOR ESTABILIDADE; PH ADEQUADO; BAIXA PERDA DE UMIDADE; NAO TOXICO; NAO IRRITANTE; SOLUVEL EM AGUA, FACILITANDO SUA REMOCAO DOS ELETRODOS E DA PELE; RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100 EXAMES OR PORTE DE 1KG.	POT	12,00	71,0000	852,00
		-	CARBOFIX		
21	TESOURA LISTER EM INOX COM 19 CM	UN	4,00	52,0000	208,00
		-	GOLGRAN		
222	SONDA GASTRICA LONGA Nº 16	UN	50,00	1,4100	70,50
		-	MEDSONDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

223	SONDA GASTRICA LONGA N° 18	UN	50,00	1,2900	64,50
		-	MEDSONDA		
224	SONDA GASTRICA LONGA N° 20	UN	50,00	1,4700	73,50
		-	MEDSONDA		
225	SONDA GASTRICA LONGA N° 22	UN	50,00	1,5500	77,50
		-	MEDSONDA		
228	SWAB ALCOOL 70%, CAIXA COM 100 UNIDADES Lenços umedecidos com álcool isopropílico a 70% utilizado em assepsias e melhor ação antibacteriana. O Álcool Swaab é indicado para limpeza e/ou assepsia da pele. Pode ser utilizado na assepsia antes de aplicações endovenosas e subcutâneas, assim como para prevenir contaminação bacteriana. Não indicado o uso em pele irritada, não utilizar nos olhos ou mucosas. Composto por algodão e poliéster, embebido em solução de álcool isopropílico 70%, possui almofada estéril dobrada de duas camadas.	CX	20,00	4,9500	99,00
		-	CRAL CRAL		
243	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL COM PA CAPACIDADE DE 50 ML COLETOR UNIVERSAL; ESTERIL; COM PA; CAPACIDADE 50 ML; FRASCOS COM ABERTURA LARGA; DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS; FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPÁ FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; GRADUADO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	3.500,0	0,4000	1.400,00
		-	CRAL CRAL		
66	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	30,00	12,6000	378,00
		-	ADVANTIVE		
71	SONDA URETRAL N 14	UN	500,00	0,5300	265,00
		-	MEDSONDA		
72	SONDA URETRAL N 18	UN	50,00	0,6000	30,00
		-	MEDSONDA		
74	SONDA URETRAL N 10	UN	200,00	0,4900	98,00
		-	MEDSONDA		
77	SONDA URETRAL N 12	UN	500,00	0,5000	250,00
		-	MEDSONDA		
88	SALTO ORTOPEDICO GRANDE PACOTE COM 12 UNIDADES SALTO ORTOPEDICO EM BORRACHA; TAMANHO GRANDE; PACOTE COM 12 UNIDADES; PRODUTO USADO COMO ELEMENTO DE PROTEÇÃO NA IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES PERMITINDO AO PACIENTE CAMINHAR EVITANDO PREJUÍZO À IMOBILIZAÇÃO APLICADA, FUNCIONANDO COMO AMORTECEDOR DE IMPACTO NO MOMENTO DE CONTATO COM O SOLO.	PCT	2,00	57,8100	115,62
		-	TAYLOR TAYLOR		
93	MASCARA DE O2 COM BAG INFANTIL MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL; COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO; O EQUIPAMENTO É UM SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO, OU SEJA, SERVE PARA LIBERAR O OXIGÊNIO EM ALTO FLUXO E CONTROLA ESTRITAMENTE O QUE O PACIENTE INSPIRA DE O2; CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA E MATERIAL TRANSLUCIDO. Máscara com Reservat. Alta Concent. (Infantil-750ml) 01 Máscara Alta Concentração O2 Adulto 01 Reservatório 750ml 01 Extensão em PVC.	UN	64,00	6,1900	396,16
		-	ADVANTIVE		
Total do Fornecedor:					5.487,56

VALOR TOTAL FORNECEDOR: R\$5.487,56(cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, LABORATORIAIS E RESGATE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 1.4. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.
- 1.5. Faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
- 1.5.1 O Termo de Referência e Anexo I do Edital;
 - 1.5.2 O Edital da Licitação;
 - 1.5.3 O Estudo Técnico Preliminar;
 - 1.5.4 A Proposta da Contratada;
 - 1.5.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite de mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, e exista aceite do detentor da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado de 05 a 08 (cinco a oito) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2. A Nota Fiscal deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.
- 5.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento
- 6.1.1. A contratação será atendida pelas dotações conforme indicação nas solicitações de consumo, perante a indicação de cada Secretaria para formalização da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços, gerenciada pela administração pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes ao próprio Município.

7.2. Antes de solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades da administração pública do Município deverão apresentar requerimento à autoridade competente, devidamente acompanhado dos requisitos elencados pelo § 2º do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a” e “c”, será formalizado por despacho do órgão responsável, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da Ata de Registro de Preços, não afeta a Ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1 por razão de interesse público; ou

8.3.2 a pedido do fornecedor;

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.1. As condições de entrega e recebimento dos produtos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. As obrigações da detentora da Ata encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. As obrigações do município encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, sendo permitido os acréscimos e supressões, nos quantitativos fixados na contratação, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.

14.2. O preço registrado obedecerá ao disposto nos artigos 12, 13, e 14 do Decreto Municipal nº 8.821/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 40/2025 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos se encontram em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

16.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

16.3. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

17.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assinado eletronicamente

FERNANDO LUBRECHET: 19043407844 Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Pirassununga/SP Data: 2025.10.20 14:07:34-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0	SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR: 1976372828 Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR Dados: 2025.10.17 19:43:25 -03'00'
FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ nº 04.063.331/0001-21

Testemunhas:

ANGELITA FRANCO DE SOUSA: 29732521805 Assinado digitalmente por ANGELITA FRANCO DE SOUSA DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANGELITA FRANCO DE SOUSA Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Pirassununga/SP Data: 2025.10.15 15:22:51-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.4	NAIARA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO: 29666928805 Assinado digitalmente por NAIARA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=NAIARA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.15 15:38:59-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.4
TESTEMUNHA1	TESTEMUNHA2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **190.434.078-44**
Período de
gestão: **01/01/2025 A 31/12/2028**

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FERNANDO LUBRECHET
19043407844

Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.10.20 14:08:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERNANDO LUBRECHET
PREFEITO MUNICIPAL

prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 2047/2025

Pregão Eletrônico nº 40/2025

Ata de Registro de Preços nº 112/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

SERGIO EDUARDO

GUERRA DA SILVA

JUNIOR: 1976372828

Assinado de forma digital por
SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR
Dados: 2025.10.17 19:43:48 -03'00'

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM,
LABORATORIAIS E RESGATE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**

Valor Total (R\$): R\$5.487,56(cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado eletronicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/RESP. HOMOLOGAÇÃO DO
CERTAME/RESP. QUE ASSINOU O AJUSTE PELA
CONTRATANTE/ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/:**

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

**FERNANDO
LUBRECHET**
Assinado digitalmente por FERNANDO LUBRECHET
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=FERNANDO LUBRECHET
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.10.20 14:08:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **Sergio Eduardo Guerra**

Cargo: Sócio-Gerente

CPF: **219.763.728-28**

**SERGIO EDUARDO GUERRA
DA SILVA**

JUNIOR: **219.763.728-28**

Assinado de forma digital por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

Dados: 2025.10.17 19:44:02 -03'00'

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador-Geral

**TIAGO
ALBERTO
FREITAS
VARISI**
Assinado digitalmente por TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.10.09 14:20:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo de Administrativo nº 2047/2025

Pregão Eletrônico nº 40/2025

Ata de Registro de Preços nº 112/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45

CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, LABORATORIAIS E RESGATE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

Valor Total (R\$): R\$5.487,56(cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de ____ de 2025.

**FERNANDO
LUBRECHET**

19943407844

Assinado digitalmente por FERNANDO
LUBRECHET
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=
videoconferencia, CN=FERNANDO
LUBRECHET
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.10.20 14:09:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERNANDO LUBRECHET
PREFEITO MUNICIPAL

prefeito@pirassununga.sp.gov.br

**SERGIO EDUARDO GUERRA
DA SILVA
JUNIOR**

21976372828

Assinado de forma digital por
SERGIO EDUARDO GUERRA DA
SILVA JUNIOR:
Dados: 2025.10.17 19:44:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **90.434.073-44** atesto que na data de **23/06/2025** às **07:46:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrechet@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F9C55D0C611936D6BC48B6906C3745BE08648B54DD74A5EBBFF4D24467

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5a9a6502-d9f9-409c-a965-c9ceb79428f7

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **23/06/2025** às **08:16:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d6e8e361-b076-47a7-89c4-c9d8b0d9b980

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

